

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE
COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO –
SEGEP E A EMPRESA CLARO S.A.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEGEP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.700.173/0001-27, com sede na Av. Governador José Malcher, 2110, Bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.060-000, neste ato representada por sua Secretária **SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO**, brasileira, viúva, Bacharela em Ciências Contábeis, portadora do Registro Civil nº 1574339 2ª via, expedida pela SSP/PA, inscrita no CPF nº 098.577.612-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, nº 1.970, Bairro: Brooklin, São Paulo/SP, CEP 04565-001, neste ato representada por **NEWTON CUNHA DA COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1336117-SSP/PA e inscrito no CPF/MF nº 319.257.742-87, e **ADRIANA VIRGINIA PINTO SOARES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10838368 – SEGEP/AM e inscrita no CPF/MF nº 560.780.642-15, doravante denominada **CONTRATADA**, no uso de suas atribuições legais, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2013, mediante as condições estabelecidas nas CLÁUSULAS abaixo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA PARTE CONTRATADA

Fica alterada a pessoa Jurídica Contratada em decorrência da incorporação da EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.530.486/0001-29, pela CLARO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.432.544/0001-47, que passa a figurar como Contratada junto ao Contrato nº 014/2013, passando a empresa sucessora a assumir todos os direitos e obrigações contratuais perante à Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

Fica alterada a cláusula primeira do Contrato nº 013/2014 em decorrência da supressão dos serviços de MPLS-BLM/IP/05647, MPLS-BLM/IP/05646 e MPLS –BLM/IP/05649, bem como fica readequado o serviço BLM/IP/04637 (Primelink) para 20 MB, correspondendo a uma redução Contratual de 55,90% (cinquenta e cinco, noventa por cento) do valor dos serviços por acordo entre as partes, com taxa única de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para promover a readequação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR DO CONTRATO

Em decorrência da supressão e readequação dos serviços, ficam alteradas as Cláusulas 3.1 e 3.2 do Contrato nº 014/2013, passando o valor mensal a ser de **R\$ 5.862,84 (cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. O valor residual para o

exercício de 2015 será de **R\$ 32.314,20 (trinta e dois mil e trezentos e quatorze reais e vinte centavos)**, resultando no valor global atualizado de **R\$ 293.882,23 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado resumidamente na Imprensa Oficial, conforme Parágrafo Único, do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO ORIGINAL

Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições vigentes no Contrato original.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belem, ____/____/2015.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

NEWTON CUNHA DA COSTA

CLARO S/A.

ADRIANA VIRGINIA PINTO SOARES

CLARO S/A.

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF ____/____/____ - ____

2. _____

CPF ____/____/____ - ____